**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/05/2025
## Certidão de publicação 50488
## Intimação

**Número do processo:** 0806996-21.2024.8.19.0006
**Classe:** RECUPERAçãO JUDICIAL
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
**Órgão:** 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí
**Tipo de documento:** Edital (Outros)
**Disponibilizado em:** 27/05/2025
**Inteiro teor:** Clique aqui

Teor da Comunicação

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Barra do Piraí 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí Rua Professor José Antônio Maia Vinagre, 155, Matadouro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.115-090 EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Prazo de 15 (quinze) dias PROCESSO: 0806996-21.2024.8.19.0006 CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) AUTOR: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRIMEIRO EDITAL. ART. 52, § 1º, c/c art. 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005. A Dra. Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que teve deferimento o processamento da Recuperação Judicial de COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA. (CNPJ 13.072.971.0001/99), nos autos do processo eletrônico nº 0806996-21.2024.8.19.0006, conforme síntese da r. decisão prolatada no dia 25 de abril de 2025 que se segue: ¿(...) Assim, DEFIRO o processamento da recuperação judicial à requerente.(...) nomeio como Administrador Judicial, Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, devidamente inscrito nos quadros de auxiliares do TJRJ, representada por Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ: 166.261 (...)¿. A relação de credores a que se refere o art. 52, § 1º, II, pode ser consultada no presente processo no id.180415915, bem como se encontra disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial: www.cmm.com.br, no seguinte caminho: clique na aba processos, selecione ¿COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA.¿, clique na aba documentos. ¿). Na forma do artigo 52, §1º c/c 7º, §1º, ambos da Lei nº 11.101/05, ficam os credores e interessados cientes que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste edital, podem apresentar perante à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências de crédito através da chave contato@cmm.com.br, ou presencialmente, à Avenida Almirante Barroso, nª 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 2003100, de 11h às 16h. Os credores devem observar os requisitos dos arts. 9º e 49 da Lei 11.101/2005, apresentando toda documentação a fim de comprovar a existência, liquidez e submissão do crédito ao feito recuperacional. Por fim, informa-se que o prazo para objeções ao plano de recuperação judicial se iniciará quando da publicação de edital próprio, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Eu, Samuel Goncalves Ebias ¿ Mat. 01-31212, o subscrevo. Barra do Piraí, 12 de maio de 2025. Samuel Gonçalves Ébias - Chefe de Serventia Judicial Assino por ordem do MM Juiz(a) de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M3ZqEfyaVIyTJ1Wn4Zgozp85/certidao
Código da certidão: PDbmx4M3ZqEfyaVIyTJ1Wn4Zgozp85